

RESOLUÇÃO 001/2015

Torna público o valor das mensalidades e taxas de serviços para o ano letivo de 2016.

O Diretor do COLÉGIO UNIVERSITÁRIO CRICIÚMA LTDA, Prof. Lecir L. de Bona Sartor, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE: Tornar publico os valores dos serviços acadêmicos (mensalidades) e o valor das taxas de serviços quando solicitados junto a Secretaria Acadêmica para o ano letivo de 2016.

Art. 1º - Os valores das mensalidades do Ensino Fundamental e do Ensino Médio a serem praticados no ano letivo de 2016 são os apresentados no quadro abaixo:

| Curso | Valor de contrato | Bolsa Universitário | Valor da Mensalidade | Incentivo Pontualidade | Mensalidade até o Vencimento |
|------------------------------|-------------------|---------------------|----------------------|------------------------|------------------------------|
| 6º ano do ensino fundamental | 350,06 | 4% | 336,06 | 5% | 319,25 |
| 7º ano do ensino fundamental | 350,06 | 4% | 336,06 | 5% | 319,25 |
| 8º ano do ensino fundamental | 350,06 | 3% | 339,56 | 5% | 322,58 |
| 9º ano do ensino fundamental | 350,06 | 3% | 339,56 | 5% | 322,58 |
| 1ª ano do ensino médio | 409,16 | | 409,16 | 5% | 388,70 |
| 2ª ano do ensino médio | 409,16 | | 409,16 | 5% | 388,70 |
| 3ª ano do ensino médio | 455,45 | | 455,45 | 5% | 432,68 |

Art. 2º - Os valores que constam no quadro do Art. 1º da presente resolução referem-se às mensalidades para o ano letivo de 2016 no total de 12 parcelas. O vencimento da 1ª parcela é o dia 10/01/2016, as demais, sucessivamente 30 dias após.

Art. 3º - Excepcionalmente, o Colégio Universitário Criciúma Ltda concederá um desconto **ESPECIAL** na primeira parcela de 2016 para os pagamentos realizados até o dia **18 de dezembro de 2015**. No quadro a seguir está demonstrado o valor com este desconto ESPECIAL, cuja validade só terá os pagamentos realizados até o dia 18 de dezembro de 2015:

| Curso | Mensalidade até o vencimento | DESCONTO ESPECIAL PARA MATRICULA | Valor da 1ª parcela a ser paga até 18/12/2015 |
|------------------------------|------------------------------|----------------------------------|---|
| 6º ano do ensino fundamental | 319,25 | 14% | 274,55 |
| 7º ano do ensino fundamental | 319,25 | 14% | 274,55 |
| 8º ano do ensino fundamental | 322,58 | 14% | 277,42 |
| 9º ano do ensino fundamental | 322,58 | 14% | 277,42 |
| 1ª ano do ensino médio | 388,70 | 14% | 334,28 |
| 2ª ano do ensino médio | 388,70 | 14% | 334,28 |
| 3ª ano do ensino médio | 432,68 | 14% | 372,10 |

Art. 4º - O Colégio Universitário Ltda., implementará uma política de descontos promocionais sobre os valores de mensalidades apresentadas para o ano letivo de 2016 (ver quadro do Art. 1º desta resolução), nos percentuais conforme segue:

| Política de Descontos | Desconto | Condição |
|---|----------|--|
| - Bolsa Família | 10% | Para o 2º ou mais filho ou 5% para cada filho. |
| - Familiar de aluno Esucri, Uniasselvi ou IPG | 15% | Com comprovação na Secretaria Acadêmica. |
| - Filho de Professor da Instituição | 25% | Autorização da Direção. |
| - Grandes Amigos Grandes Descontos | Tabela | Conforme tabela e regulamento específico. |

Obs. Qualquer desconto será concedido somente a partir da data em que o beneficiado solicitar junto a Secretaria Acadêmica o respectivo desconto com as devidas comprovações. Os descontos não são cumulativos, devendo o aluno escolher o desconto que melhor lhe convier.

Art. 5º - A partir de Janeiro de 2016, para obtenção dos documentos protocolados junto a Secretaria Acadêmica e outros serviços, o aluno deverá providenciar o pagamento na tesouraria dos valores conforme segue:

| | |
|---|-----------|
| - Atestado de vaga | Sem custo |
| - Autorização Prova em segunda chamada | r\$ 10,00 |
| - Declaração: matrícula e/ou freqüência (a partir do 2ª pedido no bimestre) | r\$ 10,00 |
| - Boletim escolar (a partir do 2ª pedido no bimestre) | r\$ 25,00 |
| - Histórico escolar (segunda via) | r\$ 20,00 |
| - Cursos de extensão (Taxa de inscrição) | r\$ 80,00 |
| - Certificados (segunda via) | r\$ 40,00 |
| - Diploma (segunda via) | r\$ 50,00 |

Parágrafo único: O Colégio Universitário Criciúma Ltda. não se obriga a fornecer o documento no mesmo dia da solicitação.

Artº 6º - Para o ano letivo de 2016, o Colégio Universitário Criciúma Ltda., adotará como material didático as Apostilas Pedagógicas da Sistema de Ensino DOM BOSCO, serão no total quatro apostilas, uma por bimestre. Para ter acesso à sala de aula, obrigatoriamente, o aluno deverá estar de posse deste material pedagógico. Estas apostilas estarão disponíveis na Livraria do Colégio. O valor de aquisição será:

| | |
|--|------------|
| - Apostilas para o Ensino Fundamental (uma por bimestre), valor unitário | r\$ 150,00 |
| - Apostilas para o Ensino Médio (uma por bimestre), valor unitário | r\$ 200,00 |

Art. 7ª - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no site do Colégio e mural da Secretaria Acadêmica.

Criciúma, 5 de novembro de 2015.

Prof. Lecir L. de Bona Sartor
Diretor do Colégio Universitário Criciúma Ltda.